

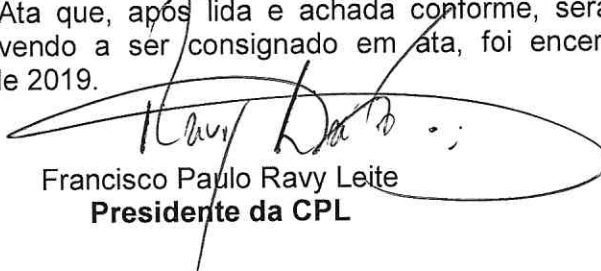



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

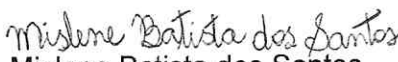
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.02.001.**



Aos 19 de agosto de 2019, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, e ainda a(s) licitantes: **1. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente e **2. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 17.803.489/0001-32, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Estrutura em Perfil em Aço na Coluna da Hora - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2019.07.02.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP). E a(s) proposta(s) DESCLASSIFICADA(S) foi(ram): **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6-Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. - não apresentou composição dos preços unitários. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 48.955,69 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 19 de agosto de 2019.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

  
Mislene Batista dos Santos  
**Membro da CPL**